



## **EDITAL DO 1º PROCESSO SELETIVO DE 2012** **DO PRÉ-VESTIBULAR MUNICIPAL**

A Prefeitura Municipal de Montes Claros, através da Secretaria Municipal de Educação e da Coordenação do Programa Pré-vestibular Municipal, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, pelo presente edital, que o **1º Processo Seletivo de 2012** para ingresso no curso pré-universitário, da Prefeitura Municipal de Montes Claros, oferece vagas de acordo com as normas a seguir:

### **1 - DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 - Dos critérios de elegibilidade: estarão aptos a concorrer a uma vaga no Programa Pré-vestibular Municipal, no **Primeiro semestre de 2012**, preferencialmente, candidatos com o seguinte perfil:

- 1.1.1 - Candidato de baixa renda: renda familiar aproximada de 02 (dois) salários mínimos, de acordo com o valor oficial vigente na data deste edital;
- 1.1.2 - Candidato desempregado: que comprove não ter fonte de rendimentos superior ao mínimo estipulado neste edital;
- 1.1.3 - Candidato egresso da rede pública de ensino: que tenha cursado, total ou parcialmente, 2/3 (dois terços) do curso de Ensino Médio em escola pública;
- 1.1.4 - Candidato egresso da rede privada de ensino: que tenha cursado, total ou parcialmente, 2/3 (dois terços) do curso de Ensino Médio em escola privada, com bolsa de estudos igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da mensalidade cobrada;
- 1.1.5 - Candidato que esteja cursando o terceiro ano do Ensino Médio nas mesmas condições descritas nos subitens 1.1.3 e 1.1.4
- 1.1.6 - - Candidatos que não se enquadrarem no perfil descrito nos sub-itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4 e 1.1.5, também poderão se inscrever normalmente; no entanto, estarão sujeitos à ordem dos critérios de elegibilidade descrita neste edital.

1.2.1 **Quem não poderá participar do processo seletivo, candidatos graduados ou que esteja cursando nível superior.**

1.3 - As inscrições se iniciarão no dia **03 de outubro de 2011** e se encerrarão no dia **04 de novembro de 2011**.

1.4 - Locais e horários de inscrição:

- 1.4.1 - **Unidade Maracanã:** CAIC Antônio Alves dos Santos. Av. Queluz, S/N - Bairro Maracanã, das 19 às 22 horas (**noite**), no período de inscrição descrito no item 1.3;
- 1.4.2 - **Unidade Renascença:** CAIC Américo Souto. Av. Principal, 314 - Bairro Vila Exposição, das 19 às 22 horas (**noite**), no período de inscrição descrito no item 1.3;
- 1.4.3 - **Unidade E. M. Jason Caetano:** E. M. Jason Caetano. Av. Lauro Dias Sá, 369 - Bairro Santo Antônio I, das 19 às 22 horas (**noite**), no período descrito no item 1.3;
- 1.4.4 - **Unidade Independência:** E. M. Professora Maria de Lourdes Pinheiro. Av. Portugal, 289 - Bairro Independência, das 19 às 22 horas (**noite**), no período descrito no item 1.3;
- 1.4.5 - **Unidade Centro:** Escola Estadual Professor Plínio Ribeiro. Av. Mestre Fininha, 1.225 - Bairro Jardim São Luiz, das 19 às 22 horas (**noite**), no período descrito no item 1.3;
- 1.4.6 - **Unidade Santos Reis:** Antigo prédio da Escola Estadual Francisco Lopes da Silva: Rua Geraldino Machado, 677 - Bairro Santos Reis, das 19 às 22 horas (**noite**), no período descrito no item 1.3;
- 1.4.7 - **Unidade Major Prates:** Centro de Evangelização Caminho de Emaús. Av. Castelar Prates, 106 - Bairro Major Prates, das 19 às 22 horas (**noite**), no período descrito no item 1.3;
- 1.4.8 - **Unidade Nova Esperança (Zona Rural):** Escola Estadual Professora Marilda de Oliveira. Rua Professora Terezinha de Jesus Oliveira, S/N - Nova Esperança, das 19 às 22 horas (**noite**), no período descrito no item 1.3;
- 1.4.9 - **Unidade E. M. Mariana Santos (Zona Rural):** Escola Municipal Mariana Santos, Lagoinha, das 19 às 22 horas (**noite**), no período descrito no item 1.3;
- 1.4.10 - **Unidade E. M. Caio Lafetá (Ermidinha):** E. M. Caio Lafetá, Ermidinha, das 19 às 22 horas (**noite**), no período descrito no item 1.3.

1.5 - Para formalização do Pedido de Inscrição, o candidato deverá buscar o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E O**



**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**, fornecido pela coordenação do Pré-vestibular Municipal, nos locais e horários descritos no item 1.4, no qual constará a discriminação da documentação comprobatória necessária a ser apresentada pelo candidato no ato de sua inscrição.

- 1.6 - O **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E O QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**, devidamente preenchidos, pelo candidato, bem como a documentação comprobatória exigida, conforme cada caso, deverão ser entregues em **envelope tamanho ofício**, que deverá estar devidamente identificado na parte externa, em caracteres legíveis, com **o nome completo do candidato, a unidade em que pretende estudar e o curso de sua preferência (biológicas, humanas, gerenciais ou exatas), de acordo com a disponibilidade de cada unidade**. O envelope será lacrado e protocolizado na presença do candidato.
- 1.7 - Problemas como o preenchimento indevido, rasuras e/ou ilegibilidades de informações são de total responsabilidade do candidato. O fornecimento de informações incorretas ou falsas darão à Coordenação do Pré-vestibular Municipal o direito de cancelar a inscrição e até mesmo a matrícula do candidato, em qualquer tempo, mediante comprovação da irregularidade.
- 1.8 - O candidato somente poderá se inscrever, pessoalmente ou por procuração simples, para apenas 01 (um) local de estudos.
- 1.9 - **O candidato deverá proceder sua inscrição no mesmo local em que pretende estudar.**
- 1.10 - Ao assinar o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E O QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**, o candidato estará se submetendo, totalmente, às condições estabelecidas e indicadas neste edital.
- 1.11 - Ao concluir sua inscrição, o candidato receberá o **PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO DE 2012** do seu pedido de inscrição que deverá ser guardado e apresentado posteriormente, caso seja solicitado.

## 2 - DAS VAGAS:

- 2.1 - A Prefeitura Municipal de Montes Claros, através da Secretaria Municipal de Educação, oferece um total de **1.440 (hum mil, quatrocentos e quarenta) vagas** para o curso do Pré-vestibular Municipal, **no primeiro semestre de 2012**, distribuídas da seguinte forma :

UNIDADE DO PVM	VAGAS OFERECIDAS POR ÁREA			
	HUMANAS	BIOLÓGICAS	GERENCIAIS	EXATAS
MARACANÃ	150	100	-	-
RENASCENÇA	150	100	-	-
E. M. JASON CAETANO	50	50	-	-
INDEPENDÊNCIA	40	40	-	-
CENTRO	40	40	40	40
SANTOS REIS	100	100	-	-
MAJOR PRATES	150	-	-	-
NOVA ESPERANÇA (ZONA RURAL)	60	-	-	-
E. M. MARIANA SANTOS (ZONA RURAL)	90	-	-	-
E. M. CAIO LAFETÁ, ERMIDINHA (ZONA RURAL)	100	-	-	-

- 2.2 - A quantidade de vagas oferecidas poderá ser redimensionada, de acordo com as possibilidades financeiras e administrativas da Prefeitura Municipal de Montes Claros.

## 3 - DA SELEÇÃO:

- 3.1 - A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas: 1ª Etapa - **ANÁLISE DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO** e 2ª Etapa - **PROVA DE REDAÇÃO**.
- 3.2 - A análise do **QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO** e da documentação comprobatória apresentada pelo candidato será procedida por uma Comissão Especial indicada pela Coordenação do Pré-vestibular Municipal.
- 3.3 - A avaliação da situação socioeconômica do candidato será feita com base nas informações e dados coletados no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E O QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**, na documentação apresentada e, se necessário, em visita domiciliar.
- 3.4 - O resultado da análise socioeconômica deverá ser divulgado até o dia **21 de novembro de 2011** e implicará no



**DEFERIMENTO (inscrição aceita)** ou **INDEFERIMENTO (inscrição não aceita)** do Pedido de Inscrição do candidato.

- 3.5 - O candidato que tiver sua inscrição **DEFERIDA (inscrição aceita)** fará a **PROVA DE REDAÇÃO**, de caráter classificatório, a ser aplicada em **27 de novembro de 2011**, em locais e horário a serem definidos e divulgados pela Coordenação do Programa Pré-vestibular Municipal.
- 3.6 - No caso fortuito em que o número de candidatos com inscrição deferida **for inferior** ao número de vagas oferecidas, em área e núcleo específicos, ficam tais candidatos dispensados da Prova de Redação, tornando os mesmos, automaticamente, classificados e aptos para a matrícula.
- 3.7 - A Prova de Redação, a ser avaliada por professores da área, terá valor de **100,00 (cem) pontos**, sendo a classificação dos candidatos procedida por ordem decrescente de notas auferidas.
- 3.8 - No caso de empate da nota obtida na Prova de Redação, os **critérios de desempate** dos candidatos, pela ordem, serão os seguintes:
- 3.8.1 - **Condição socioeconômica**: privilegiando os candidatos de menor renda familiar;
- 3.8.2 - **Origem**: privilegiando os candidatos oriundos de Escola Pública;
- 3.8.3 - **Idade**: privilegiando o candidato mais velho.
- 3.9 - O resultado provisório do presente Processo Seletivo será divulgado no dia **21 de dezembro de 2011**.
- 3.10 - O resultado final do presente Processo Seletivo, após o julgamento de possíveis recursos interpostos, será divulgado no dia **30 de dezembro de 2011**.

#### **4 - DOS RECURSOS:**

- 4.1 - Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por seu representante (mediante procuração), através de ofício endereçado à Coordenação do Programa Pré-vestibular Municipal.
- 4.2 - Poderão ser interpostos recursos contra:
- 4.2.1 - O resultado da seleção pelo critério socioeconômico, desde que o reclamante esteja devidamente municiado de informações documentais sobre a sua particular condição social e econômica, no período de **22 e 23 de novembro de 2011**;
- 4.2.2 - O resultado da Prova de Redação, desde que o reclamante esteja devidamente municiado de argumentação que sustente a sua contestação da nota atribuída à sua prova, no período de **22 de dezembro e 23 de dezembro de 2011**.
- 4.3 - O resultado do julgamento dos possíveis recursos interpostos de que trata o subitem 4.2.1 será divulgado pela Coordenação do Programa Pré-vestibular Municipal, no dia **27 de dezembro 2011** na portaria da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Alfredo Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota..
- 4.4 - O resultado do julgamento dos possíveis recursos interpostos de que trata o subitem 4.2.2 será divulgado pela Coordenação do Programa Pré-vestibular Municipal no dia **28 de dezembro 2011** na portaria da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Alfredo Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota..

#### **5 - DA MATRÍCULA:**

- 5.1 - A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato classificado, ou por seu representante (mediante procuração), até o limite de vagas oferecidas, **no local onde o candidato foi aprovado** e nos horários de que trata o item 1.4 do presente edital, no período de **25 de janeiro de 2011 a 03 de fevereiro de 2012**. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.1.1 - **Cópia da carteira de identidade ou de outro documento oficial de identificação;**
- 5.1.2 - **Cópia da declaração escolar (somente no caso do candidato que está cursando o Ensino Médio);**
- 5.1.3 - **01 (uma) fotografia, tamanho 3x4, RECENTE.**
- 5.2 - O candidato que não efetuar a matrícula, nos prazos definidos neste edital, ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente, sendo convocado para a sua vaga o candidato subsequente, pela ordem de classificação (lista de espera), que deverá efetuar a sua matrícula nas datas e horários divulgados pela coordenação do Pré-vestibular Municipal.
- 5.3 - A chamada em lista de espera será acionada a partir do dia **13 de fevereiro de 2012**. As listas de espera serão afixadas nas unidades de ensino do Pré-vestibular Municipal. É de responsabilidade do candidato a consulta a estas listas de espera, desonerando o Pré-vestibular Municipal de outras formas de divulgação das mesmas.



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA PRÉ-VESTIBULAR MUNICIPAL



- 5.4 - A troca de local de estudos de uma unidade de ensino para outra somente poderá ocorrer através de **permuta** entre alunos de uma mesma área de estudo.
- 5.5 - A aprovação no presente **Processo Seletivo** será válida apenas para o **Primeiro Semestre de 2012**.
- 5.6 - Não haverá matrícula, em hipótese alguma, de aluno “ouvinte” e/ou de candidato que não tenha sido submetido aos ditames do presente Edital.

**6 - DO CURSO:**

- 6.1 - O curso é oferecido pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, através da Secretaria Municipal de Educação, e está pautado nas chamadas políticas públicas afirmativas, procurando privilegiar a população de mais baixa renda do município.
- 6.2 - **A Prefeitura fornece o espaço físico, o mobiliário e arca com a folha de pagamento dos professores. Outras despesas, como uniformes e material didático, correm por conta do aluno matriculado.**
- 6.3 - O aluno infrequente, por 7 (sete) dias letivos consecutivos ou 15 (quinze) dias letivos não-consecutivos, será considerado desistente e a sua vaga será preenchida, automaticamente, por chamada na lista de espera.
- 6.4 - O curso será iniciado no dia **06 de fevereiro de 2012 e encerrar-se-á no último dia útil que antecede o Vestibular de meio de ano da UNIMONTES.**

**7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 7.1 - Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato, previsível ou imprevisível, que impeça a realização do Processo Seletivo, reserva-se à Coordenação do Programa Pré-vestibular Municipal, o direito de substituir o mecanismo de seleção, de modo a viabilizar o Processo Seletivo ou até mesmo promover seu cancelamento.
- 7.2 - **As datas e prazos do presente Edital poderão sofrer alterações em decorrência de decisões da Administração Municipal, bem como pela ocorrência de fatos extraordinários que impliquem na necessidade de tais mudanças, sem qualquer prejuízo ao Processo Seletivo.**
- 7.3 - A Coordenação do Programa Pré-vestibular Municipal se dá o direito de utilizar imagens (fotografias, filmagens e outras) feitas durante a realização do Processo Seletivo e do curso, para fins de divulgação, sem qualquer ônus ou obrigações para com os candidatos que forem fotografados e/ou filmados.
- 7.4 - **Em hipótese alguma será feita cobrança de taxas ou contribuições de qualquer natureza, que envolvam os cursos e/ou profissionais integrantes do Programa Pré-vestibular Municipal.**
- 7.5 - No caso de esgotamento das listas de espera e constatada a existência de vagas remanescentes, em quaisquer núcleos, **a Coordenação do Programa Pré-vestibular Municipal poderá promover a realização de Processo Seletivo Complementar para o preenchimento de tais vagas, em conformidade com os princípios e normas do presente Edital.**
- 7.6 - Os casos omissos nesse edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa Pré-vestibular Municipal.

Para conhecimento de todos, **O PRESENTE EDITAL, O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E O QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO** estão disponíveis no sítio da Prefeitura Municipal de Montes Claros, no seguinte endereço eletrônico: [<http://www.montesclaros.mg.gov.br/>](http://www.montesclaros.mg.gov.br/). O edital, também, estará afixado nas Unidades de Ensino indicadas como local de estudos e na Coordenação do Pré-vestibular Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Francisco Coutinho 457, Bairro Augusta Mota..

Montes Claros, 03 de outubro de 2011.

**VERA LÚCIA ROCHA DE CARVALHO**  
COORDENADORA DO PROGRAMA PRÉ-VESTIBULAR MUNICIPAL

**CARLA MARIA AMARAL SILVEIRA**  
CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS

**PROF<sup>a</sup>. MS. MARTA AURORA MOTA E AQUINO**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

**PROF<sup>a</sup>. MS. MARILÉIA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA PRÉ-VESTIBULAR MUNICIPAL

